

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 – (PL 2614/24)**

EMENDA Nº /2025

*Emenda **Modificativa** ao PNE,
referente a **Estratégia 2.2**, do
Projeto de Lei.*

A estratégia 2.2 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Incentivar práticas pedagógicas **articuladas na** educação infantil, contempladas nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, nas propostas pedagógicas, nos projetos político pedagógicos e nas ações educativas, a educação ambiental, a educação em direitos humanos e a educação para as relações étnico-raciais.**

JUSTIFICATIVA

Identificar em quais documentos e práticas os campos de experiência e a educação ambiental, a educação em direitos humanos e a educação para as relações étnico-raciais devem ser contemplados se faz fundamental para garantir que estes perpassem não só as ações com as crianças, nas os princípios e relações com toda a comunidade escolar. Outrossim, na educação infantil a educação ambiental, a educação em direitos humanos e a educação para as relações étnico-raciais não devem ser tomados só como temas transversais, mas como conhecimentos e ações que devem ser trabalhados de modo contínuo e a partir das suas especificidades, tendo em vista que, na transversalidade, há uma tendência a não incluí-los como saberes que constituem o currículo escolar.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255403167200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 11:38:08.937 - PL261424
EMC 2349/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2349/2025



* C D 2 5 5 4 0 3 1 6 7 2 0 0 *